

## CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO/RJ

**Estudo Técnico Preliminar 94/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64219.005122/2026-67

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda do Centro Tecnológico do Exército referente a aquisição de Bens móveis para suprir as necessidades da chefia do CTEEx, conforme determinação desta Chefia.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material (Almoxarifado)	2º Ten Gustavo Guimarães da Silva

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A presente demandada configura aquisição de bem permanente, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva neste Termo de Referência, com base nas especificações habituais do mercado.

O objeto desta contratação não gerará vínculo de emprego entre este órgão e a força de trabalho da empresa adjudicatária. Fica expressamente vedada qualquer conduta que caracterize subordinação direta, pessoalidade ou habitualidade na relação entre os servidores públicos e os profissionais da contratada, em consonância com as regras de terceirização na Administração Pública.

**5. Levantamento de Mercado**

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução como um todo abrange a aquisição de material permanente para suprir as necessidades do PNR da Chefia do CTE<sub>x</sub>, conforme determinação desta Chefia.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, segundo o estudo realizado pelo Setor de Materiais, responsável pela aquisição do material permanente, a metodologia utilizada para o cálculo da quantidade do material solicitado baseia-se na necessidade de suprir a quantidade mínima destinado o PNR da Chefia do CTE<sub>x</sub>.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 10.500,00

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o preconizado na Instrução Normativa nº SEGES/ME nº 65, de 7 JUL 21, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, adotando-se o critério da mediana de preço dos orçamentos obtidos para a definição do preço de referência de cada item individualmente. Os resultados das pesquisas de preço e os orçamentos obtidos encontram-se em anexo à presente solicitação.

Valor: R\$ 10.500,00

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há previsão do parcelamento da entrega do item, pois o item será empenhado em caráter ordinário e recebido em uma única entrega.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Informo que não há contratações a serem guardadas que tenham relação/afinidade com o objeto da compra /contratação pretendida.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição do material ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2026 do CTE<sub>x</sub>.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a aquisição do referido material permanente, atender as demandas do PNR da Chefia do CTEEx.

## 13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para aquisição do material permanente, emissão de Nota de Empenho e encaminhamento desta ao fornecedor.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista o CTEEx possuir um acordo de cooperação com a Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Materiais Reaproveitáveis da Zona Oeste Ltda, não há necessidade de se exigir a logística reversa dos materiais contratados.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas consultas ao Painel de Preços, os itens deste processo podem ser comparados à contratações similares em todo o território brasileiro, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 10:38:50.

**THIAGO SILVA DE FREITAS**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 11:09:54.

**JOAO VICTOR MOREIRA RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 20/05/2026 às 10:49:16.*